DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SEDUCE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEDUCE nº. 61/2022

ASSUNTO: Processo Eletivo para do novo Conselho do C.A.C.S. FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – para o quadriênio 2023/2026.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA, Secretária Municipal de Educação-Designada do Município de José Bonifácio/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a Convocação para Processo Eletivo de renovação do CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, nos termos da Lei Municipal 4.082/2021,

CONVOCA todos os integrantes que compõem a Rede Municipal de Ensino (Gestores, Coordenadores, Docentes, Alunos, Funcionários, Pais e Comunidade), nos termos da Lei Municipal nº. 4.082/2021, para participarem do Processo Eletivo, conforme especificado nos Anexos I, II e III, que renovará o CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – para o quadriênio 2023/2026, que ocorrerá em duas fases:

FASE	LOCAL	DATA	PROCESSO ELETIVO do C.A.C.S. FUNDEB
1ª fase	Escolas	14/12/2022	1-Realizar eleição interna, registrar em Ata a escolha dos representantes de cada segmento abaixo: •Representante dos Professores (1 titular e 1 suplente) •Representante dos Diretores (1 titular e 1 suplente) •Representante dos Servidores técnico-administrativo (1 titular e 1 suplente) •Representante dos Pais de alunos (2 titulares e 2 suplentes) •Representante dos Estudantes maiores de 18 anos ou emancipados (2 titulares e 2 suplentes) 2-Encaminhar Ofício com os nomes até 15/12/2022.
2ª fase	Secretaria de Educação	16/12/2022	Processo Eletivo da Rede: 13:00 horas: Eleição dos Professores 14:00 horas: Eleição dos Diretores
		19/12/2022	Processo Eletivo da Rede: 07:30 horas: Eleição dos Servidores técnico-administrativos 08:30 horas: Eleição dos Pais de alunos

José Bonifácio, 12 de dezembro de 2022.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-4269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO I

Orientações sobre o Processo Eletivo do C.A.C.S. FUNDEB

Sr. Diretor de Escola

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.113/2020,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 4.082/2021

A Lei Municipal n°. 4.082/2021, que dispõe sobre a criação do novo conselho do C.A.C.S. FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - em seu artigo 4º temos as orientações sobre o Processo Eletivo do referido conselho, conforme descrito a seguir:

ARTIGO 4° - O processo eletivo que trata o § 3° do artigo 2° desta lei será realizado na seguinte conformidade:

I - cada escola pública municipal de educação básica escolherá, através de assembleia, por votação secreta ou por aclamação, um representante para cada segmento previsto nos incisos II, III, IV, V e VI do artigo 2° desta lei.

II - os membros de cada segmento só terão direito a voto para indicarem o representante de seus respectivos segmentos.

III - A convocação para a assembleia será feita pelo Diretor da Escola, atendendo o disposto no edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

IV - Os representantes eleitos em cada unidade escolar participarão de uma assembleia, especialmente convocada pela Secretaria Municipal de Educação, quando escolherão, por voto secreto ou por aclamação, dentre os eleitos de seus respectivos segmentos, um representante efetivo e um suplente para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

José Bonifácio, 12 de dezembro de 2022.

Fonte:
Lei Municipal Nº. 4.082/2021, na íntegra, disponível em: http://transparenciadocs.josebonifacio.sp.gov.br/Visualiza_Pdf.aspx?Arq=50026B778211032021151244.PDF

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SEDUCE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO II

Orientações sobre a 1ª FASE – ESCOLA

Sr. Diretor de Escola

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.113/2020,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 4.082/2021

Em virtude do término do mandato do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, vimos pelo presente, com fulcro no inciso I, artigo 4º, da Lei Municipal citada acima, solicitar de Vossa Senhoria que realize a 1ª Fase do Processo Eletivo em sua escola, conforme Anexo I, por voto secreto ou aclamação. Essa assembleia (reunião) deverá estar registrada em Ata e permanecer na escola para eventual fiscalização, contendo a indicação de representantes dos segmentos que compõem o referido Conselho:

- Um representante titular e um suplente dos Professores das escolas públicas municipais de educação básica;
- Um representante titular e um suplente dos Diretores das escolas públicas municipais de educação básica;
- Um representante titular e um suplente dos Servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais de educação básica;
- Dois representantes titulares e dois suplentes dos Pais de alunos das escolas públicas municipais de educação básica;
- Dois representantes titulares e dois suplentes dos Estudantes das escolas públicas municipais de educação básica. (Somente para as escolas que possuem alunos maiores de 18 anos ou emancipados)

As escolas terão o dia 14/12/2022 para realizarem o Processo Eletivo interno (1ª Fase).

Encaminhar os nomes dos eleitos de cada segmento, por Ofício, para esta Secretaria Municipal de Educação, até o dia 15/12/2022.

Esclarecemos ainda que, de acordo com o artigo 5º, da Lei Municipal Nº. 4.082/2021, (Anexo III) há impedimentos para integrar o referido Conselho, o que deve ser observado durante o Processo Eletivo.

José Bonifácio, 12 de dezembro de 2022.

Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO III

Orientações sobre os impedimentos

Sr. Diretor de Escola

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.113/2020,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 4.082/2021

A Lei Municipal n°. 4.082/2021, que dispõe sobre a criação do C.A.C.S. FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - em seu artigo 5º temos os impedimentos para integrar o referido conselho, conforme descrito a seguir:

ARTIGO 5° - São impedidos de integrar o Conselho:

I – titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau.

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§1 ° - Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§2° - Caso exista apenas uma escola que possua estudantes emancipados, esta indicará em sua assembleia, 2 (dois) representantes.

José Bonifácio, 12 de dezembro de 2022.

Fonte:
Lei Municipal Nº. 4.082/2021, na íntegra, disponível em: http://transparenciadocs.josebonifacio.sp.gov.br/Visualiza_Pdf.aspx?Arq=50026B778211032021151244.PDF